

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Aditamento ao Contrato nº 006/2023 Processo Administrativo n.º 10841/2023 ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 006/2023 - OBJETO: (prestação de serviços de desobstrução e limpeza de fossas (caminhão tanque)) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA BENEDITO BARBOSA FILHO ME, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BENEDITO BARBOSA FILHO ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05, com sede Rua: Alfredo Cunha da Motta, nº 456, Bairro: Sernamby, São Mateus-ES, CEP: 29.930-460, por seu representante legal, Srº. Benedito Barbosa Filho, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 758.820.607-10 e na Carteira de Identidade nº 598.424 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 066/2023** por mais 12 (**Doze**) **meses**, passando a vigorar na data de <u>03 de Janeiro 2025 e findará 31 de Dezembro 2025</u>, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 006/2023, o valor de **R\$ 693.250,00** (Seiscentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação 24.04.00 - Secretaria Munic. de Infra, Obras, Transporte e Serv. Urbanos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### 24.04.10 – Gestão da Secretaria Infraestrutura, Transporte.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0100

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.001.0000.0000 e 1.530.0030.0000

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 006/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra - ES 30 de Dezembro 2024.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

BENEDITO BARBOSA FILHO ME

CNPJ-MF sob o nº 00.754.541/0001-05

Contratado